



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ**

Lei Municipal nº 2608/06

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 02 DE MAIO DE 2019

Delibera recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA de Itajubá para entidade APAE de Itajubá.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAJUBÁ - CMDCAI, em reunião ordinária realizada em 25 de abril de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, a Lei Municipal nº 2.608 de 20/11/2006,

Considerando o Plano de Ação e Aplicação do FIA – 2019, aprovado pela Resolução CMDCAI nº 007/2019;

Considerando o Edital de Chamada Pública nº 001/2019 visando a seleção de projetos a serem financiados com recursos do FIA de Itajubá;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto “**Mãos em Movimento**” apresentado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá – APAE no valor de R\$ 68.568,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

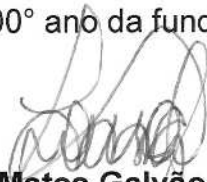
Art. 2º Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$ 68.568,00 do Fundo da Infância e Adolescência de Itajubá - FIA, em Parcela Única, a entidade APAE de Itajubá para execução do projeto.

Art. 3º Ficam as entidades obrigadas a fazer a Prestação de Contas trimestralmente após o recebimento do recurso.

Art. 4º Autorizar o Município de Itajubá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a iniciar processos de celebração de convênios para a transferência dos recursos, devendo o prazo de execução dos projetos ser de 12 meses.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 02 de maio de 2019, 200º ano da fundação e 170º da elevação à Município.


Laísa Matos Galvão Leite
Presidente do CMDCAI de Itajubá

